

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 055, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Aprovar a **reestruturação** de cursos técnicos do **Campus Florianópolis do IFSC.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a oferta educativa do IFSC anterior à criação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

Resolve:

Aprovar a reestruturação dos seguintes cursos técnicos do Campus Florianópolis do IFSC:

- Técnico Integrado em Saneamento (ANEXO 1)
- Técnico Integrado em Edificações (ANEXO 2)
- Técnico Integrado em Eletrotécnica (ANEXO 3)

Florianópolis, 12 de novembro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS Presidente do CEPE do IFSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

ANEXO 1

Técnico Integrado em Saneamento:

O Campus Florianópolis solicita a reestruturação do Curso Técnico Integrado em Saneamento, justificando uma atualização necessária ao PPC segundo as legislações atuais.

Adequação do PPC vigente às disciplinas de Filosofía e Sociologia.

Adequação ao estágio não obrigatório e sim opcional.

Adequação ensino obrigatório de história e cultura afro-brasileira e indígena.

O número de vagas permanece o mesmo.

Alterações:

- a) UC Projeto Integrador lecionada na 8ª Fase, que na matriz curricular fazia parte das unidades da área técnica foi deslocada para a parte diversificada. (comum EM e PD).
- b) UC Fundamentos químicos/ biológicos lecionada com 40h na 4ª Fase e 20h na 5ª Fase, foi dividida em duas Unidades Curriculares, aumentado de 60h para 80h
- Fundamentos Químicos em Saneamento, lecionada com 40 h na 4ª Fase.
- Fundamentos Biológicos em Saneamento, lecionada com 40 h na 5ª Fase.
- c) UC Geociências tem diminuição de carga horária de 60 h para40 h.
- d) UC Instalações Hidrossanitárias tem aumento de carga horária de 40 h para 80 h.
- e) UC Sociedade e Meio Ambiente tem aumento de carga horária de 40 h para 60 h.
- f) UC Analise de água e Efluentes lecionada anteriormente com 60h na 5ª Fase e 40h na 6ª, 7ª e 8ª Fases, foi reduzida a carga horária de 180h pra 160h, dividida em duas Unidades Curriculares assim distribuídas:
- Analises bacteriológicas de Águas e Efluentes, lecionada com 40 h na 6ª Fase.
- Analises físico-químicas de Águas e Efluentes, lecionada com 40 h na 5^a, 7^a e 8^a Fases.
- g) UC máquinas e equipamentos teve seu conteúdo técnico incorporado nas disciplinas técnicas afins, ou seja: Limpeza Pública, Sistemas de água, Sistemas de Esgoto, Operações Manutenção de Obras de Saneamento.
- h) UC Desenho Auxiliado por Computador, houve troca da carga horário, ficando a 6ª fase com 40h e a 7ª 60h.
- i) UC resíduos Sólidos, aumentou a carga horária de 40h para 80h e foi dividida e duas UC:
- UC Limpeza Pública 40h lecionada na 5ª Fase e
- UC Resíduos Especiais, 40h lecionada na 6ª Fase.
- j) Sistemas de Esgotos tem diminuição de carga de 120h para 80h e a disciplina passa a ser lecionada exceto na 6ª Fase, ou seja, na 7ª e 8ª Fase.

INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

ANEXO 2

Técnico Integrado em Edificações:

O Câmpus Florianópolis solicita alteração do projeto do curso técnico integrado em edificações visando adequação do PPC à legislação vigente relativa às unidades curriculares de Filosofia e Sociologia, a estágios, à Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena e demais alterações mencionadas na análise do PPC desse parecer.

Todas alterações estão dentro das conformidades exigências da Lei.

- 1. Adequação do PPC à legislação vigente relativa às unidades curriculares de Filosofia e Sociologia, tendo em vista a necessidade de adequar o PPC ao Parecer CNE/CEB nº 38/2006, aprovado em 7 de julho de 2006 e Resolução CNE/CEB nº 1, de 18 de maio de 2009. a partir da edição da Lei nº 11.684/2008, que alterou a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)", foi realizada alteração na matriz curricular do curso.
- 2. Adequação do PPC à legislação vigente relativa a estágios, tendo em vista publicação da Lei n. 11788, de 25/09/2008, que "dispõe sobre o estágio de estudantes", foi realizada alteração do texto do PPC acerca do tema. Contudo, o estágio continua não obrigatório, ou seja, opcional.
- 3. Adequação do PPC às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista a publicação da Resolução CNE/CEB 2/2012, que "define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio", foi realizada inclusão dos temas a serem tratados de forma transversal e integrada.
- 4. Adequação do PPC á Lei 11.645 de março de 2008, que "torna obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena", tendo em vista a publicação da referida Lei, foi realizada a inclusão dos temas de Artes, na 2ª fase, História nas 6ª e 7ª fases, Filosofia e Sociologia nas 6ª fase e na Unidade Curricular Português da 7ª fase;
- 5. Ajustes e atualização das competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografias das unidades curriculares, tendo em vista que o projeto atual tem mais de 7 anos, foram realizadas atualizações, a cargo de cada Área/Departamento responsável, nas unidades curriculares.
- 6. Atualização da matriz curricular das unidades da área técnica.
- 7.Após trabalho da comissão de reestruturação, avaliando o perfil profissional dos concluintes, levando-se em conta as necessidades de mercado de trabalho, o avanço tecnológico na área de edificações e visando o aprimoramento profissional, mantidos os conteúdos programáticos existentes, foram concretizadas as seguintes alterações:
- a) UC de Tecnologia da construção civil, anteriormente com a parte teórica e prática em uma só UC. Esta foi desmembrada, como era anteriormente, em teórica e prática, e ambas ministradas em seu conteúdo teórico e prático no mesmo semestre, o que não acontecia na estrutura curricular vigente. Ocorrendo estas na 4ª, 5ª e 6ª fases.
- b) UC de Desenho Arquitetônico I, agora com três aulas semanais, proporcionando um melhor desempenho e tempo para passar o conteúdo programático.
- c) UC de Desenho Arquitetônico II, anteriormente designado erroneamente de Projeto Arquitetônico II, com quatro aulas semanais, agora com três aulas semanais, proporcionando um melhor desempenho e tempo para passar o conteúdo programático, que era excedente.
- d) UC de Projeto Arquitetônico I, agora com três aulas semanais, proporcionando um melhor desempenho e tempo para passar o conteúdo programático.
- e) UC de CAD I e CAD II, antecipadas para a 5ª e 6ª fases e introduzindo no CAD II a possibilidades de novas tecnologias BIM ,para desenho por computador.
- f) UC. Materiais de Construção I e II, o conteúdo programático foi redistribuido, agora na 5ª com quatro aulas e na 6ª fases com três aulas, em cada semestre.
- g) UC de Geotécnica I e II, deslocadas para a 6ª e 7ª fases.
- 8. Atualização do capítulo sobre instalações e equipamentos.
- 9. Atualização do capítulo sobre corpo docente e administrativo.
- 10. Atualização do modelo de diploma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

ANEXO 3

Técnico Integrado em Eletrotécnica

As alterações previstas referem-se a:

- 1. Alteração na quantidade de vagas ofertadas ampliando de 72 vagas anuais para 108, incorporando 2 turmas vespertinas de 18 vagas.
- 2. Adequação do PPC à legislação vigente relativa às unidades curriculares de Filosofia e Sociologia;
- 3. Adequação do PPC à legislação vigente relativa a estágios
- 4. Adequação do PPC às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, foi realizada inclusão de temas a serem tratados de forma transversal e integrada;
- 5. Adequação do PPC à Lei n. 11.645 de março de 2008, que "torna obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena";
- 6. Reavaliação e atualização das competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografias das unidades curriculares do curso;
- 7. Atualização da matriz curricular do curso;
- 8. Atualização do capítulo sobre instalações e equipamentos;
- 9. Atualização do capítulo sobre corpo docente e administrativo;
- 10. Atualização do modelo de diploma